



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo 8, Brasília/DF, CEP 70200-003
- <http://antt.gov.br>

EDITAL Nº 6 RETIFICADO/2023

Processo nº 50500.356163/2023-86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 2 (DUAS) VAGAS NA AUDITORIA INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

A Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, torna pública a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 2 (duas) vagas, na Auditoria Interna desta Agência Reguladora, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Auditoria Interna juntamente com a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com as atribuições das vagas de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o desempenho das atividades;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo efetivo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho das atividades;
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades da Auditoria.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório;

1.7. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. **INFORMAÇÕES SOBRE A LOTAÇÃO**

LOTAÇÃO: Coordenação de Gestão das Atividades de Auditoria Interna (COAUD), vinculada à Auditoria Interna (AUDIT) da ANTT;

VAGAS: 2 (duas);

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: SEM CARGO/FUNÇÃO;

REGIME DE TRABALHO: Trabalho remoto, em conformidade com a legislação vigente.

3. **REQUISITOS BÁSICOS**

3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:

- a) Ser servidor público federal estável, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal desta Agência;
- b) Residir em qualquer localidade que possua representação da ANTT (Sede, Coordenação Regional, Escritório Regional ou Escritório de Fiscalização);
- c) Possuir nível superior devidamente reconhecido pelo MEC, podendo o cargo efetivo na Agência ser de nível médio;
- d) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- e) Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- f) Não estar respondendo ou não ter respondido a Processo Administrativo Disciplinar com registro de penalidade não cancelado;
- g) Não estar respondendo ou não ter respondido a Processo Ético com registro de penalidade não cancelado; e
- h) Apresentar autorização da chefia imediata, para participação na seleção (conforme modelo constante do anexo II).

4. **REQUISITOS DESEJÁVEIS**

4.1. O servidor deve ter:

- a) boa capacidade de expressão oral e escrita;
- b) capacidade de construir redes de relacionamento formais e informais;
- c) capacidade para trabalhar em equipe;
- d) senso de urgência e prioridade;
- e) proatividade;

- f) comprometimento;
- g) capacidade analítica;
- h) ética profissional;
- i) organização e planejamento;
- j) conhecimentos básicos de informática; e
- k) intermediário de Excel.

4.2. Conhecimentos desejáveis:

- a) mapeamento de processos;
- b) gestão de riscos;
- c) análise de dados;
- d) controles internos administrativos;
- e) noções do modelo de 3 linhas de defesa;
- f) governança;
- g) atividades regulatórias.

4.3. Conhecimento e capacidade de análise crítica de demandas/processos administrativos;

4.4. Conhecimento sobre o funcionamento e atuação das superintendências da ANTT, tanto as de apoio como as finalísticas.

5. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

5.1. O servidor a ser lotado na COAUD/AUDIT realizará as seguintes atividades:

- a) realizar auditorias sobre processos de trabalho das áreas meio e finalísticas da ANTT;
- b) apoiar o Coordenador da COAUD nas demandas relacionadas à coordenação;
- c) realizar o monitoramento de recomendações exaradas pela COAUD/AUDIT;
- d) produzir documentos relacionados às atividades da COAUD/AUDIT, como textos, relatórios, apresentações, ofícios e demais documentos necessários à gestão, informação, sistematização, conhecimento e desenvolvimento das ações da Coordenação;
- e) realizar interações com as unidades organizacionais da ANTT, ou eventualmente com órgãos gestores da Administração Federal e com órgãos de controle da Administração Pública, para tratar de assuntos de interesse da COAUD/AUDIT;
- f) quando necessário, auxiliar as demais coordenações da AUDIT com vistas a auxiliar no cumprimento do objetivos da AUDIT/ANTT;

g) sempre que solicitado(a) ou por própria iniciativa, apresentar propostas de aprimoramentos relacionadas ao funcionamento da COAUD/AUDIT, visando o melhoramento contínuo da unidade.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição poderá ser realizada, no período de 29/11/2023 a 22/12/2023 por mensagem de correio eletrônico a ser enviada aos e-mails: audit@antt.gov.br; joao.morais@antt.gov.br; anna.pinheiro@antt.gov.br.

6.2. Na mensagem de correio eletrônico, o candidato deverá manifestar seu interesse de participar do processo seletivo e encaminhar as seguintes informações e documentações:

I - Identificação do candidato no corpo do e-mail, contendo as seguintes informações: nome, data de nascimento, celular, endereço residencial e unidade de lotação atual;

II - Currículo em PDF (anexo ao e-mail) gerado no endereço <https://sougov.economia.gov.br/sougov>;

III - Autorização da Chefia Imediata (anexa ao e-mail), conforme modelo constante do Anexo II.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Conhecer plenamente os termos do edital;
- b) Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;
- c) Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.2. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

7.3. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

7.4. 3ª etapa: análise de habilitação;

7.5. 4ª etapa: aprovação final;

7.6. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade da Auditoria Interna;

7.7. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas;

7.8. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I;

7.9. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na **1ª etapa**;

- 7.10. A partir das entrevistas será estabelecida lista dos candidatos selecionados;
- 7.11. O resultado de cada etapa será disponibilizado por e-mail aos candidatos selecionados/participantes;
- 7.12. Concluídas as entrevistas, a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas analisará a documentação necessária para comprovação dos requisitos gerais;
- 7.13. Após a análise, a AUDIT indicará o candidato aprovado;
- 7.14. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a AUDIT poderá solicitar a retificação ou abertura de novo processo seletivo.

8. **DA ANÁLISE CURRICULAR**

- 8.1. A análise curricular será de caráter eliminatório;
- 8.2. A documentação comprobatória consistirá em:
 - 8.2.1. Currículo Lates ou SIGEPE/Banco de Talentos;
 - 8.2.2. Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:
 - a) Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - b) Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;
 - c) Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e
 - d) Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático;
 - e) Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal;
 - f) As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9. **DAS ENTREVISTAS**

- 9.1. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou por meio digital de comunicação e serão divulgadas pela Auditoria Interna;

- 9.2. A Auditoria Interna definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério;
- 9.3. O agendamento das entrevistas será feito pela Auditoria Interna, por meio de e-mail ou telefone;
- 9.4. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem assim o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos;
- 9.5. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Auditoria Interna, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem assim o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos;
- 9.6. A Auditoria Interna poderá encaminhar comunicação pessoal, por e-mail, ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade manutenção/atualização de seu correio eletrônico;

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados;
- 10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital;
- 10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

11. **DOS ANEXOS**

- 11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Datas das Etapas da Seleção.
 - b) Anexo II - Autorização da Chefia Imediata.

EDUARDO CALDAS ROSSI

Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CALDAS ROSSI, Gerente**, em 08/12/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20734072** e o código CRC **1E71FCBF**.

ANEXO I

ETAPAS DA SELEÇÃO		DATAS
Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória		29/11/2023 a 22/12/2023
1ª Etapa	Análise curricular	26/12/2023 a 29/12/2023
	Resultado da Análise Curricular	02/01/2024
2ª Etapa	Realização de entrevistas	03/01/2024 a 05/01/2024
	Resultado das entrevistas	08/01/2024
3ª Etapa	Análise de requisitos gerais pela GESPE	09/01/2024 a 12/01/2024
4ª Etapa	Divulgação do resultado final do processo seletivo	15/01/2024

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
<p>À GESPE/SUESP/ANTT,</p> <p>Eu [NOME], [CARGO] do (a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o (a) servidor (a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo da Auditoria Interna - AUDIT referente ao Edital nº 6/2023.</p> <p>Comprometo-me, ainda, a liberar o (a) servidor (a) para assumir a vaga na Auditoria Interna da Agência Nacional de Transportes Terrestres – Brasília/DF, na hipótese de sua seleção.</p> <p>Atenciosamente,</p>

